

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO № 13 019/2022PERP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13.019/2022.02

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão № 009/2023 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 13 019/2022.02, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO № 13.019/2022PERP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona das referida Ata de Registros de Preços №: 13.019/2022.02, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉST COS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria Municipal, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para aquisição de eletrodomésticos.

Considerando que os alunos ca educação infantil e ensino fundamental frequentam as escolas por no mínimo treze anos, assim passado no mínimo 10.400 horas de suas vidas dentro de instituições escolares. O que seria muito tempo para ficar desidratado, por falta de água adequada ao consumo humano.

Esse cálculo foi feito com base em dados retirados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que afirma: "a carga horária mínima anual será de bitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio".

Por isso, temos que dar atenção à importância do bebedouro escolar no dia a dia dessas crianças e adolescentes, afinal ele está presente em um dos ambientes onde elas passam a maior parte do seu tempo.

O bebedouro escolar é responsável por aumentar a oferta de água disponível, facilitando o consumo dessa água em maiores quantidades, melhor qualidade e maior frequência.

Podemos

Identifica alguma beneficios da água, como os efeitos da falta dela ro organismo: Benefícios

> Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Ríos, Centro, CEP: 62.760-000 – CNPJ nº 07.387.343/0001-08



ERMANENT





- * Me hora a concentração
- * Elimina toxinas do organismo
- * Regula a temperatura corporal
- * Aumenta o foco
- * Ajuda no controle do peso
- * Auxilia no bom humor.

Efeitos da falta de água

- * Rins e intestinos afetados
- * As funções cognitivas podem ser prejucicadas
- * Ressecamento da pele
- * Prejuízo da visão, concentração e produtividade
- * Aumento da fadiga e do cansaço
- * Desregula a temperatura corporal.

O bebedouro escolar é muito utilizado nas atividades diár as de uma instituição de ensino, mas muitas vezes não se percebe de quão sua importante é a presença desse bebedouro. Contar com o bebedouro escolar como um aliado para que os estudantes mantenham a hidratação adequada ao seu organismo mesmo nos períodos de aula, que costumam ocupar boa parte de seus dias.

Fica muito claro que o consumo de água através do bebecouro escolar é pauta importante pois afeta diretamente a saúde de alunos, repercutindo na permanência dos mesmos nas escolas, bem como no processo ensino aprendizagem.

Ademais, a Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços público, e, a secretaria da educação busca cada vez atender os alunos da educação infantil e ensino fundamental, em sua mais ampias dimensões, primando acima de tudo pela condições de funcionamento das escolas e a melhoria da aprendizagem dos alunos, se torna imprescindível a aquisição de bebedouros para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atencimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição dos Eletrocomésticos, se faz necessário a adesão a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

A PREFEITURA DE AQUIRAZ/CE, gerenciacora do Registro de Preços, no qua AUTORIZOU a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 13.019/2022.02. cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes da Ata de Registros de Preços N° 13.019/2022.02, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Governo Municipal de Baturité/CE Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, CEP: 62.760-000 — CNPJ nº 07.387.343/0001-08





Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02 cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficáda e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atendera a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registros de Preços N°: 13.019/2022.02, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 13.019/2022.02.

Baturité/CE, 2C de abril de 2023.

RMANENTA

y mara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE